



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA EI 07 I SED de 9/2/2015

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007;

RESOLVE:

Deferir as solicitações das Instituições de Educação Superior, abaixo relacionadas, para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2015, para atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação.

Art. 1º Encontram-se as Instituições de Educação Superior, a seguir relacionadas, aptas a participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2015.

- Centro Universitário FACVEST
- Anhanguera Educacional Ltda, mantenedora da Faculdade Anhanguera de Joinville
- Faculdade Anglo-Americano de Chapecó – FAACH
- Faculdade do Vale do Araranguá – FVA
- Faculdade Metropolitana de Rio do Sul – FAMESUL
- Instituto Blumenauense de Ensino Superior – IBES
- Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM
- Sociedade Educacional Pinhalzinho Ltda - Faculdade Pinhalzinho – HORUS
- Sociedade Educacional Santo Antônio, mantenedora do Instituto de Ensino Superior Santo Antônio – INESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9/02/2015

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação